

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 25/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.188.000,00 no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 49/2025, de iniciativa do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais) no orçamento do exercício de 2025, para inclusão de ação, metas físicas e financeiras necessárias à execução de recursos provenientes de convênio da SECID.

O crédito será parcialmente coberto por convênio da SECID no valor de R\$ 1.800.000,00 e pelo remanejamento de dotações orçamentárias já existentes, conforme relação apresentada pelo Executivo.

O Art. 4º do projeto ainda determina a compatibilização do PPA (Leis nº 2.541/2021, 2.742/2024 e 2.745/2024) e da LDO (Leis nº 2.741/2024 e 2.746/2024), consolidando programas, ações e metas físicas e financeiras em conformidade com a legislação.

A abertura de crédito adicional especial é medida prevista na legislação orçamentária, tendo em vista a necessidade de adequação das dotações para construção e ampliação de escola municipal de atendimento especial.

O projeto observa os preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina a matéria, e apresenta a devida indicação da origem dos recursos, preservando assim o equilíbrio orçamentário e respeitando os limites legais.

Do ponto de vista técnico-financeiro, não se identificam óbices à tramitação da matéria.

Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 49/2025, por atender às normas legais vigentes e por se mostrar adequado ao interesse público.

Sala de Comissões, 10 de setembro de 2025.



Odair Francisco Farina

Relato

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 10 de setembro de 2025, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 49/2025.

Sala de Comissões, 10 de setembro de 2025.



Genecir de Fatima Garda Rigo

Presidente



Odair Francisco Farina

Relator



Revair José Rodrigues

Membro